

DECRETO Nº 35.057 de 28 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.057/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.2.19	79.100,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.39	0.2.19		74.108,00
	12.122.0002.263003	3.3.90.40	0.2.19		4.992,00
SUB-TOTAL				79.100,00	79.100,00
TOTAL GERAL				79.100,00	79.100,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.054 de 27 de dezembro de 2021**

Convoca a IV Conferência Municipal de Educação do Município do Salvador, Etapa preparatória da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2021/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei Municipal nº 9105/2016 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, convoca a Conferência Municipal de Educação - COMAE/SSA, etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação de Salvador, a realizar-se

nos dias 19 e 20 de janeiro de 2022, com o tema "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE, COMPROMISSO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR: METAS E ESTRATÉGIAS.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV CONAE e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por colaborar na realização e prover todos os custos financeiros e estruturais da IV Conferência Municipal de Educação.

§ 1º A IV Conferência Municipal de Educação de Salvador acontecerá no formato remoto com transmissão e participação por plataformas digitais para público em geral.

§ 2º Os acessos às plataformas de transmissão serão informados com antecedência pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação tem como objetivos:

I - Discutir as possíveis melhorias nos processos educacionais no Município, a partir da avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 9105/2016.

II - Apresentar proposições para o Plano Nacional de Educação, no período de 2024 - 2034.

Art. 4º Fica a Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 349/2021, publicada no Diário Oficial nº 8156 de 20 a 22 de novembro de 2021, responsável pela realização da IV Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único. Por realização da Conferência, entende-se a promoção de encontros de preparação, elaboração e divulgação do Regimento, material de consulta e cadernos de orientações e participações, além de condução do processo no período da Conferência.

Art. 5º Ficam revogados:

I - inciso III do artigo 3º do Decreto nº 33.885 de 11 de maio de 2021;

II - inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 34.124 de 08 de julho de 2021;

III - inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.124 de 08 de julho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 27 de dezembro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALINE MACEDO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MOISÉS ATAÍDE DE BRITO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial nº 0520776-24.2015.8.05.0001,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a servidora **IONE BRITO DE SOUZA COSTA**, matrícula 3131470, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2021.